



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana
EDITAL

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará n.^º
10/90

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.^º 3 do art.^º 27.^º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.^º 3 do art.^º 54.^º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que por este meio, ficam notificados os proprietários dos lotes e/ou unidades funcionais neles construídas, do loteamento sito no Casal Galego – “Urbanização D. Inês”, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.^º 10/90, de que dispõem do prazo de 15 dias, após a afixação do presente edital nos locais de estilo e divulgação do mesmo no portal do município, para se pronunciarem por escrito, quanto ao pedido de alteração à licença do loteamento atrás citado, a que se refere o processo n.^º 393/23, apresentado pela proprietária do prédio implantado no lote 31.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- a. Alterar a área do lote, de 293,25m² para 344m²;
- b. Alterar a área de implantação do lote, de 190.61m² para 223.60m²;
- c. Alterar a área de construção do lote, de 381.23m² para 447.20m²;
- d. Alterar o afastamento a um dos limites do lote, reduzindo de 4 metros, para 3,50 metros e
- e. Alterar o art.^º 3.^º do regulamento do loteamento, passando o número de pisos acima da cota de soleira, nos lotes destinados a habitação unifamiliar, de 2 pisos para 3 pisos; bem como fixar a altura das fachadas para nos mesmos, em 7,50 metros.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, durante o período indicado, com prévia marcação.

No caso de oposição, podem os interessados apresentar a sua exposição, por escrito, devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregue em mão, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 01 de fevereiro de 2024

O Vereador do Urbanismo,

(Pedro Navega Ferreira / Arqtº)